

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO
IDOSO

EDITAL Nº 057/2023 – PRAC-UCPEL/HUSFP PARA A SELEÇÃO DE
CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO - 2024

ATENÇÃO:

- 1) **Recomenda-se a leitura integral e atenta deste edital antes da realização da inscrição.**
- 2) **Todos os horários indicados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF/Brasil, vigente em cada uma das datas deste edital.**

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Hospital Universitário São Francisco de Paula e a Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, conforme dispõe a legislação vigente, comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao preenchimento de vagas de residência, para profissionais da área da saúde (Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas e Psicólogos), no período de **20/10/2023 até às 23h59 do dia 29/11/2023**.

1. DO PROGRAMA E NÚMERO DE VAGAS

Área Básica: Saúde do Idoso

Área de Concentração	Duração do Programa	Profissões	Nº de Vagas
Saúde do Idoso	02 anos	Enfermagem	01
		Farmácia	01
		Fisioterapia	01
		Psicologia	01

1.1. O início das atividades do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso está previsto para o **dia 01/03/2024 e o encerramento em 28/02/2026**.

1.2. Se por determinação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, houver alteração nas datas de início e/ou encerramento das atividades do programa, esta será informada em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

O candidato ao inscrever-se, declarará sob penas da Lei que concluiu o Curso de Graduação nas respectivas áreas oferecidas neste edital, devidamente credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou que irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo a legislação brasileira vigente.

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico, no período de 20/10/2023 até às 23h59 do dia 29/11/2023**. O candidato deverá **preencher o formulário (ficha de inscrição) disponível no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>** e efetuar o pagamento **da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00** (duzentos reais).

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá preencher todos os campos da **ficha de inscrição até as 23h59 do dia 29/11/2023** em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>, e enviar toda a documentação indicada nos **itens 2.5 e 2.5.1**, via e-mail, em arquivo(s) no formato “.pdf” para **posgraduacao@ucpel.edu.br**.

2.2.1. Na hipótese de não ser possível enviar toda a documentação através de um único e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar em e-mails sequenciais até que integralize a documentação.

2.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída em nenhuma hipótese, e da análise dos documentos enviados pelo candidato.

2.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritos neste edital, ou que estejam em desacordo com a legislação pertinente.

2.5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCLUINTE(S) OU GRADUADO(S) EM ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA:

- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de Inscrição ou Registro no referido Conselho Profissional, de qualquer estado da federação brasileira (para graduados).
- Cópia do Diploma do Curso de Graduação correspondente a vaga pretendida pelo candidato, para graduados.
- Declaração do órgão competente da Instituição de Ensino Superior brasileira, com curso reconhecido pelo MEC, de que o candidato está cursando o último período dos cursos oferecidos neste edital (somente para concluintes dos cursos de graduação).
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Cópia do certificado de situação militar (candidatos do sexo masculino).
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (para os não isentos).
- Currículo Lattes atualizado (com as comprovações em anexo)

2.5.1. Candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior deverá realizar a inscrição mediante entrega dos documentos indicados no item 2.5, e dos seguintes:

- Cópia do diploma de graduação nas áreas profissionais previstas neste edital, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente.

- Cópia do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;
- Proficiência em Português – CELPE – Bras.

2.6. Da isenção da Taxa de Inscrição

2.6.1. Enviar por e-mail para posgraduacao@ucpel.edu.br, até às 23h59 do dia 24/11/2023, um requerimento solicitando a isenção de pagamento da taxa de inscrição, e anexando toda a documentação necessária para a inscrição, bem como a documentação comprobatória relativa à isenção pleiteada, conforme item 2.6.2.

2.6.2. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentem uma das seguintes condições:

I - A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não possuir dependente;

II - A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes;

III - A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir mais de dois dependentes;

IV – O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

V - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

VI - Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.6.3. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 2.6.2 o candidato estará obrigado a entregar declaração de que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário(a) de bolsa de estudo oficial.

2.6.4. Para isenção o candidato deverá realizar a inscrição, imprimir cópia do boleto bancário e não o pagar.

2.6.5. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será publicado no dia 27/11/2023, às 17h, em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

2.7. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições previstas no presente edital.

2.8. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa, o que poderá ocasionar a sua exclusão do Processo Seletivo.

2.9.1. É importante o preenchimento correto na ficha de inscrição, do e-mail do candidato, pois este será o canal de comunicação deste processo seletivo.

2.9.2. Será de total responsabilidade dos candidatos a verificação periódica do recebimento dos e-mails enviados por posgraduacao@ucpel.edu.br, relativos ao Processo Seletivo.

2.10. Os candidatos só poderão se inscrever em uma das vagas do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

2.11. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros: (1) Coordenadora da COREMU; (2) Coordenadora do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso; (3) Coordenador de Educação Continuada e Extensão da UCPEL.

3. DAS INSCRIÇÕES, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão homologadas somente aos candidatos que cumprirem integralmente o disposto no presente Edital.

3.2. No dia **30/11/2023**, após às **14h** será divulgada a **listagem preliminar de inscritos** em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

3.3. Recursos à listagem preliminar de inscritos se dará conforme item **6. DOS RECURSOS**.

3.4. No dia **01/12/2023**, a partir das **17h**, será divulgada a listagem dos candidatos com inscrições homologadas, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. PRIMEIRA FASE: Prova objetiva, correspondente ao exame de conhecimentos, realizada presencialmente na UCPEL, possuindo caráter eliminatório e de peso três (3,0).

- **DATA: 07/12/2023.**

4.1.2. LOCAL: As salas de aula para realização da prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional no dia **01/12/2023**, a partir das **17h**, junto a divulgação da listagem de candidatos com inscrições homologadas.

- **DURAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 03 horas**

- **HORÁRIO: das 9h às 12h.**

- **Horário de acesso para identificação de candidatos(as): 8h30**

4.1.3. Será considerado habilitado para essa fase o candidato que tenha realizado a inscrição e enviado a documentação solicitada, em conformidade com o estabelecido neste edital.

4.1.4. Para todas as profissões a Prova Objetiva será composta de 25 questões do tipo de múltipla escolha, sob forma de testes objetivos, com cinco (05) opções para cada uma, sendo apenas uma correta.

4.1.5. Os conteúdos e bibliografias recomendadas encontram-se no **Anexo II**, do presente edital, sendo distribuídos em eixos temáticos, com pesos diferenciados, conforme distribuição no quadro a seguir:

Conteúdos e Eixos para o programa RIM em Saúde do Idoso /HUSFP/UCPel

EIXO DAS QUESTÕES	SUB-PESO	EIXO TEMÁTICO
Transversal: da 1ª a 10ª questão	5	Temas comum a todas as profissões: SUS, Políticas Públicas e Processo de Trabalho em Saúde.
Comum Específico: da 11ª a 20ª questão	3	Temas referentes a Área de Concentração do Idoso para todas as profissões: Processo de Envelhecimento, Fisiologia, Políticas e Programas de atenção à Pessoa Idosa, Gestão dos Serviços na Atenção ao Idoso e Assistência Multiprofissional e Interdisciplinar.
Específico: da 21ª a 25ª questão	2	Temas relativos ao núcleo profissional de cada candidato, na respectiva área de concentração.

4.1.6 O candidato deverá transcrever todas as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

4.1.7 Não haverá substituição do cartão de respostas, que é único e individual, por erro do candidato.

4.1.8 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.1.9 O candidato poderá se retirar do local de realização da prova objetiva somente após 30 (trinta) minutos de seu início, sendo que os três últimos candidatos deverão ficar até o final da prova para verificar o lacre do envelope contendo os cartões de respostas.

4.1.10 Havendo três ou menos candidatos presentes na prova objetiva, todos deverão permanecer na sala até que o último termine a prova.

4.1.11 O não-comparecimento no horário estabelecido para este processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

4.1.12 As **provas objetivas** e o **gabarito preliminar** serão publicados a partir das **14h do dia 07/12/2023**, em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

4.1.13 Recursos ao gabarito preliminar da Prova Objetiva se darão conforme item **6. DOS RECURSOS**.

4.1.14 A **publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva** ocorrerá após às **17h do dia 08/12/2023** em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

4.1.15 Recursos ao resultado preliminar da Prova Objetiva se darão conforme item **6. DOS RECURSOS**.

4.1.16 O **resultado final da Prova Objetiva** será divulgado por área profissional, no dia **11/12/2023**, após às **17h**, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>, e relacionando os candidatos selecionados para a **SEGUNDA E TERCEIRA FASE** do processo seletivo.

4.1.17 No caso de haver uma ou mais questões anuladas, a pontuação correspondente será redistribuída igualmente entre as demais questões do eixo a que pertence(m).

4.1.18 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na Prova Objetiva, obtiver grau zero (nota zero) em qualquer um dos eixos constitutivos descritos neste edital.

4.1.19 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a cinco (5,0), ou seja, acerto de 50% das questões na Prova Objetiva. O candidato que não atingir este mínimo será reprovado, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4.1.20 Em caso de empate entre as notas de candidatos referentes a Primeira Fase, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

1º- Maior nota no eixo transversal.

2º- Maior nota no eixo comum específico.

3º- Maior nota no eixo específico.

4º- Maior idade em anos, meses e dias.

4.2. SEGUNDA FASE: Análise da produção curricular, de caráter classificatório e de peso três (3,0). Será realizada nos dias 12 e 13/12/2023 internamente pela Comissão de Avaliação, a partir dos seguintes elementos:

4.2.1. A análise da Produção Curricular será pautada em critérios específicos, e pontuada de acordo com cada tipo de produção, restrita apenas aos itens citados no **Anexo III**.

4.2.2. O currículo da Plataforma Lattes e os seus documentos comprobatórios deverão ser enviados por e-mail para posgraduacao@ucpel.edu.br, no momento da inscrição, contendo o formulário de informações curriculares, com a correta descrição da Produção Curricular (**Anexo III**), preenchida pelo próprio candidato, e separados dos demais documentos necessários para a inscrição.

4.2.3. Não serão pontuados documentos de produção curricular que não estejam restritos aos itens do formulário de **Anexo III**.

4.2.4. A responsabilidade pela documentação, incluindo o preenchimento e o envio, é exclusivamente dos candidatos, sendo que, aqueles que não enviarem todos os documentos terão “pontuação zero” na Segunda Fase do processo seletivo.

4.2.5. A avaliação da Produção Curricular será realizada por reunião interna da Comissão de Avaliação a ser indicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.3. TERCEIRA FASE: Entrevista, de caráter classificatório e de peso quatro (4,0). Será realizada a partir dos seguintes elementos:

4.3.1. A listagem com o nome dos **candidatos habilitados, horários e sala para realização da entrevista** estará disponível no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional no dia **11/12/2023, após às 17h**, junto ao resultado final da Prova Objetiva.

4.3.2. A realização das entrevistas será entre os dias **12 e 14/12/2023**, frente uma banca examinadora composta de três docentes, todos participantes do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso, tendo duração de até 15 minutos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A média final (nota final) será calculada pela média aritmética ponderada, entre as notas das três fases e seus respectivos pesos.

5.2. O **Resultado Preliminar do Processo Seletivo**, que incluirá as três fases, será divulgado após as **17h do dia 15/12/2023**, em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

5.3 Recursos ao resultado preliminar do Processo Seletivo se darão conforme item **6. DOS RECURSOS**.

5.4 Depois de extinto o período de recursos, o resultado final do Processo Seletivo será homologado.

5.5 A classificação dos candidatos aprovados será feita por área de atuação profissional e por ordem decrescente das médias finais (notas finais).

5.6 Se houver empate de nota final entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, a melhor classificação na Primeira Fase.

5.7 O **resultado final do Processo Seletivo**, com a divulgação da listagem dos candidatos classificados, será divulgado **no dia 19/12/2023, após às 14h**, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

6. DOS RECURSOS

A interposição de recursos aos resultados divulgados durante este Processo Seletivo deverá ser dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e atendendo ao disposto no presente Edital.

6.1. Todos os recursos deverão ser realizados via e-mail para posgraduacao@ucpel.edu.br, de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital, e devidamente fundamentados.

6.2. Recursos à listagem preliminar de inscritos: das 15h do dia 30/11/2023 até às 15h do dia 01/12/2023.

6.3. Recursos aos Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva: das 14h do dia 07/12/2023 até às 14h do dia 08/12/2023.

6.3.1. Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, cabendo um (01) recurso para cada questão da Prova Objetiva ou interpretação de texto.

6.4. Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva: das 17h do dia 08/12/2023 até às 17h do dia 09/12/2023.

6.5. Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo: serão admitidos somente quanto aos resultados da Segunda e/ou da Terceira Fase, uma vez que estará extinto o prazo de recursos da Primeira Fase, e se darão no dia 16/12/2023.

6.6. Poderão ser interpostos recursos por procurador oficialmente constituído, desde que anexe ao e-mail a cópia da procuração com firma reconhecida.

6.7. As respostas aos recursos serão enviadas aos candidatos autores, por e-mail.

6.8. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital serão indeferidos.

6.9. Não caberá recurso à decisão final da banca examinadora.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas serão ocupadas pelo candidato aprovado que alcançar a maior média final (nota final) em cada área de atuação profissional prevista neste Processo Seletivo, e de acordo com a existência da bolsa de estudo.

7.2. Os demais candidatos aprovados serão suplentes às vagas, sendo classificados) conforme o item 5.

8. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. As datas, horários e local da matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final do Processo Seletivo, no dia 19/12/2023, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

8.2. Para efetivar a matrícula, os candidato aprovados deverão entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído (desde que apresente procuração formal com firma reconhecida), a seguinte documentação:

8.2.1. Candidato brasileiro:

- a) uma fotografia digital recente para ser enviada para email da COREMU no ato da matrícula;
- b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Título Eleitoral;
- e) cópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia autenticada do diploma do seu curso de Graduação ou Declaração original do órgão competente da Instituição de Ensino Superior brasileira, com curso reconhecido pelo MEC, de que o(a) candidato(a) concluiu o curso;
- h) o candidato classificado que realizou o seu curso de graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada do diploma revalidado no Brasil;
- i) cópia de protocolo ou do registro em qualquer Conselho Regional de sua área de formação, para candidatos selecionados já inscritos nos respectivos Conselhos, porém, **até dia 28/02/2024, todos os selecionados deverão apresentar o registro do Conselho do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;**
- j) declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- k) cópia do número do NIT ou inscrição no PIS/PASEP;
- l) cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- m) cópia do comprovante de residência (moradia);
- n) cópia do cartão de conta corrente em banco credenciado ao Ministério da Saúde para processamento dos pagamentos de bolsas de residências vinculadas ao Pró-Residências. São credenciadas as instituições bancárias: Bradesco; Itaú e Santander;
- o) ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

8.2.2. Candidato estrangeiro:

- a) uma fotografia digital recente para ser enviada para email da COREMU no ato da matrícula;
- b) cópia autenticada do passaporte;
- c) cópia do visto temporário e registro junto à Polícia Federal do Brasil;
- d) cópia autenticada de comprovante de diploma de graduação revalidado no Brasil;
- e) cópia do registro ou protocolo em qualquer Conselho Regional de sua área de formação, porém, **até dia 28/02/2024, todos os selecionados deverão apresentar o registro do Conselho do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;**
- f) declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- g) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) cópia do cartão de conta corrente em banco credenciado ao Ministério da Saúde para processamento dos pagamentos de bolsas de residências vinculadas ao Pró-Residências. São credenciadas as instituições bancárias: Bradesco; Itaú e Santander;
- i) cópia do comprovante de residência (moradia);
- j) ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

8.2.3 A Universidade observará a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no que tange às informações e dados pessoais dos candidatos, desde já, autorizando os candidatos no uso dos referidos dados apenas para o preenchimento dos requisitos do Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

9.1. No dia 20/12/2023, juntamente com as datas, horários e local de matrícula, será divulgada a data em que poderá ser realizada a primeira convocação de suplentes, na eventualidade de existência de vaga(s) não preenchida(s), que se dará por área de atuação profissional, respeitada a ordem decrescente de classificação do Processo Seletivo.

9.2. Permanecendo vaga(s) não preenchida(s), poderá(ão) ser realizada(s) nova(s) convocação(ões) de suplente(s), por ordem de classificação em cada área de atuação profissional.

9.3. Todas as convocações de suplentes serão publicadas em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/> e enviadas para o(s) e-mail(s) de candidatos convocados.

9.4. Será de total responsabilidade dos candidatos a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/> e no seu próprio e-mail.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidato que não possuir(em), no ato da matrícula, o diploma de graduação e/ou o registro no conselho do Rio Grande do Sul, relativo à sua área de atuação profissional, deverá providenciá-lo imediatamente e entregar uma cópia autenticada no mesmo local de realização da matrícula, **no horário das 8h às 12h, e das 13h às 17h, impreterivelmente, até dia 28/02/2024, sob pena de perda da vaga.**

10.2. O mesmo se aplica para candidato brasileiro que concluiu a graduação no exterior, ou profissional estrangeiro, os quais deverão comprovar a revalidação do diploma conforme legislação vigente, além de apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil, **sob pena de perda da vaga.**

10.3. O não comparecimento do candidato classificado, nas datas e horários estabelecidos no presente edital, para a realização da matrícula, implicará na perda da vaga.

10.4. Caso o candidato queira formalizar sua desistência deverá fazê-lo conforme modelo constante no **Anexo V** deste edital.

10.5. Em caso de desistência do candidato já matriculado, será convocado o próximo classificado, respeitando-se o disposto no presente Edital e nas normas vigentes.

10.6. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.129 de 30/06/2005.

10.7. A inscrição neste Processo Seletivo implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREMU.

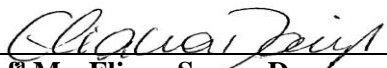
10.8. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa, no prazo máximo de 48 horas após a data de início das atividades, será considerado desistente e automaticamente desligado do Programa de Residência Multiprofissional, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, respeitando-se o disposto no presente Edital e nas normas vigentes.

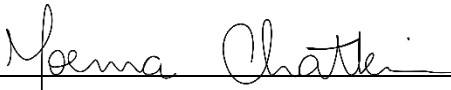
10.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, toda e qualquer legislação complementar que vier a ser publicada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e afins.

10.10. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Prof^a Me. Eliana Soares Domingues
Coordenadora da
COREMU/HUSFP/UCPel


Prof^a Dr^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPEL

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrições	De 20/10/2023 até às 23h59 do dia 29/11/2023 em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Solicitação de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	Até às 23h59 do dia 24/11/2023.
Resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Dia 27/11/2023, às 17h em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Divulgação da listagem preliminar de inscritos	Dia 30/11/2023, após 14h em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Recursos à listagem preliminar de inscritos	Das 15h do dia 30/11/2023 até às 15h do dia 01/12/2023, para posgraduacao@ucpel.edu.br .
Homologação das Inscrições e envio das informações de salas de aula para realização da prova objetiva	Dia 01/12/2023, a partir das 17h, em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/ .
Prova Objetiva (presencialmente na UCPEL)	Dia 07/12/2023, das 9h às 12h
Publicação das Provas Objetivas e dos seus Gabaritos Preliminares	Dia 07/12/2023, a partir das 14h, em: http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Recursos aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	Das 14h do dia 07/12/2023 até às 14h do dia 08/12/2023, para posgraduacao@ucpel.edu.br .
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	Dia 08/12/2023, após às 17h em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Das 17h do dia 08/12/2023 até às 17h do dia 09/12/2023, para posgraduacao@ucpel.edu.br .
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas	Dia 11/12/2023, após às 17h em: http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Listagem com o nome dos candidatos habilitados, horários e sala para realização da entrevista.	Dia 11/12/2023, após às 17h em: http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Avaliação da Produção Curricular	Dias 12 e 13/12/2023 – Comissão de Avaliação
Realização das Entrevistas	De 12 a 14/12/2023.
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Após às 17h do 15/12/2023, em: http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Somente Produção Curricular e/ou Entrevista)	Dia 16/12/2023, para posgraduacao@ucpel.edu.br .
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 19/12/2023, após às 14h, em: http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Divulgação das datas, horários e local da matrícula.	Dia 19/12/2023, após às 14h, em: http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Divulgação da data de realização da convocação de suplentes (se necessário).	Dia 19/12/2023, após às 14h, em: http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/
Início das Atividades do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso	Dia 01/03/2024.

ANEXO II: Bibliografias recomendadas**1. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS REFERENTES AO EIXO TRANSVERSAL E AO EIXO COMUM ESPECÍFICO**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC no 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF, [ANVISA], 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2001. Título VIII, da ordem social, art. 194 a 200. Disponível em: www.planalto.gov.br/.../Constituicao/constituicao_compilado.htm

_____. Ministério da Saúde DECRETO Nº 7508, de 28/06/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>.

_____. Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

_____. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2925, de 19 de outubro de 2006: dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília (DF): MS; 2006.

_____. Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e Portaria nº. 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtg399_20060222.pdf> e <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-325.htm>>.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 192 p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Guia prático do cuidador. Brasília (DF): MS; 2008.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de planejamento do SUS: uma construção coletiva: perfil da atividade do planejamento no Sistema Único de Saúde: resultados da pesquisa – esfera municipal /Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008.142 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 5).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

_____. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/decretos.html>

_____. Ministério da Saúde PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Caderno de Informações para a Gestão Interfederativa no SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Articulação Interfederativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_040712.pdf Acesso em: 05 dez. 2012.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 73 p.

CAMPOS, G.W. Clínica e Saúde Coletiva compartilhadas: Teoria Paidéia e Reformulação Ampliada do Trabalho em Saúde. Disponível em: www.gastaowagner.com.br.

_____. Saúde Pública e Saúde Coletiva: Campo e núcleo de Saberes e Práticas. Disponível em: www.gastaowagner.com.br

CAMPOS, G.W. de S.; AMARAL, M. A. do. Clínica Ampliada e Compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. Ciênc. Saúde coletiva vol.12 nº.4. Rio de Janeiro July/Aug. 2007.

CARVALHO, A, I; BUSS, P. M. Determinantes Sociais na Saúde, na Doença e na Intervenção - In: Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Organiz. Lígia Giovanella, Sarah Escorel, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato et. al. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.

PEDUZZI, M.; CARVALHO, Y.; CECCIN, R. B. Formação e Educação em Saúde: Aprendizados com Saúde Coletiva. In: Campos, G. W. de S. et AL (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. 2ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008.

PEDUZZI, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Revista de Saúde Pública, 2001;35(1):103-9 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>

MENDES, E.V. As Redes de atenção à Saúde. Ver. Ciência e Saúde Coletiva, vol. 15, nº5, RJ, agosto de 2010.

OLIVEIRA, G, N. Apoio matricial como tecnologia de gestão e articulação em rede. In: G,W.,C: G, A.V.P (orgs) Manual de Práticas de Atenção Básica: saúde ampliada e Compartilhada. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Envelhecimento ativo: uma política de saúde. Brasília (DF): Organização Pan-Americana da Saúde; 2005.

TEIXEIRA, Maria Glória et al. Vigilância em saúde no SUS - construção, efeitos e perspectivas. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1811-1818, jun. 2018.

2. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS REFERENTE AOS TEMAS ESPECÍFICOS DE CADA NÚCLEO PROFISSIONAL

NÚCLEO ENFERMAGEM

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA no 07/2020. Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2017.

POTTER, Patricia A. Fundamentos da Enfermagem / Patricia A. Potter, Anne Griffin Perry ; tradução Adilson Dias Salles ... [et al.]. - 9. ed. - [Reimpr.]. - Rio de Janeiro : GEN | Grupo Editorial Nacional. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2021.

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica Saúde do Idoso. – Brasília, 2010. 44 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 12).

Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf>

.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 98 p.: il.

Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_domiciliar_primaria_saude.pdf>.

PERRY, Anne Griffin, POTTER, Patricia A. , ELKIN, Martha Keene [organização} Procedimentos e intervenções de enfermagem / [tradução de Sílvia Mariângela Spada et al.]. [Reimpr.]. - Rio de Janeiro : 5ªed; GEN | Grupo Editorial Nacional. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2021.

ELIOPOULOS, C. Enfermagem Gerontológica. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 543 p.

JESUS et al, Humanização da Assistência de Enfermagem ao paciente idoso na Atenção Básica Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research – BJSCR, Vol.28, n.3, pp.87-92 (Set-Nov 2019)

POTTER, P Fundamentos de Enfermagem 9ª edição, Rio de Janeiro, GEN Guanabara Koogan 2018

VERAS, R. P.; CALDAS, C. P.; CORDEIRO, H. A.; MOTTA, L. B.; LIMA, K. C. Desenvolvimento de uma linha de cuidados para o idoso: hierarquização da atenção baseada na capacidade funcional. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v. 16, n. 2, p. 385-392, 2013.

CUBAS, Marcia Regina. Diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem: enunciados do SiABEn [recurso eletrônico] / Marcia Regina Cubas, Telma Ribeiro Garcia (in memorian). – Porto Alegre : Artmed, 2021. E-pub.

NÚCLEO FARMÁCIA

- BISSON, M. P. Farmácia Clínica & Atenção Farmacêutica. 3. ed. Barueri-SP: Manole, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 218 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cuidado farmacêutico na atenção básica - caderno 1: Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 108 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas Farmacêuticas no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf). Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 33 p.: il.
- BRUNTON, L. L.; HILAL-DANDAN, R.; KNOLLMAN, B. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2018.
- CAVALLINI, M. E.; BISSON, M. P. Farmácia Hospitalar: Um enfoque em sistemas de saúde. 2. ed. Barueri-SP: Manole, 2010.
- KATZUNG, B. G.; TREVOR, A. J. Farmacologia básica e clínica. 15. ed. Porto Alegre: AMGH, 2022.
- SANTOS, L.; TORRIANI, M. S. BARROS, E. Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: ArtMed, 2013.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde. 3. ed. São Paulo: SBRAFH, 2017.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Câmara Técnica Cuidado Farmacêutico no Enfrentamento da COVID-19. Plano de contingência em diversos cenários farmacêuticos no âmbito da pandemia por COVID-19. São Paulo: SBRAFH, 2020.
- STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017.
- WHALEN, K.; FINKEL, R.; PANAVELIL, T. A. Farmacologia Ilustrada. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

NÚCLEO FISIOTERAPIA

- ABREU, F.M.C. Fisioterapia em Gerontologia Clínica. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2021.
- CHIARELLO, B.; DRIUSSO, P. Fisioterapia Gerontológica. 2. ed. São Paulo: Manole, 2007.
- DELIBERATO, P. C. P. Fisioterapia Preventiva: fundamentos e aplicações. 2 ed. São Paulo: Manole, 2016.
- KISNER, C.; COLBY LYNN ALLEN, C. L. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. 6 ed. São Paulo: Manole, 2015.
- LOPES, J.; GUEDES, M. B. O. Fisioterapia na Atenção Primária: Manual de Prática baseado em evidência. 1 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019.
- MAGEE, D. Avaliação musculoesquelética. São Paulo: Manole, 2018.
- MORENO, A. L. Fisioterapia em Uroginecologia. 2 ed. Barueri, SP: Manole, 2009.

PERRACINI, M. R.; FLÓ, C. M. *Funcionalidade e Envelhecimento*. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

REBELLATO, J.R.; MORELLI, J.G.S. *Fisioterapia Geriátrica: a prática da assistência ao idoso*. São Paulo: Manole, 2007.

RUH, A. C. *Fisioterapia Neurofuncional*. 1 ed. Ponta Grossa/PR: Atena editora, 2018.

SARMENTO, G. J. V. *O ABC da fisioterapia respiratória*. 2 ed. Barueri-SP: Manole, 2015.

SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. *Fisioterapia: Avaliação e tratamento*. 6 ed. São Paulo: Manole, 2017.

NÚCLEO PSICOLOGIA

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). *Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na atenção básica à saúde / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas*. Brasília: CFP, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). *Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) nos serviços hospitalares do SUS / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas*. Brasília: CFP, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Código de ética profissional do psicólogo*. 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Resolução CFP nº 06/2019 comentada. Orientações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(a) no exercício profissional*. [Documento online].

EIZIRIK, Cláudio L.; BASSOLS, Ana Margareth S. (org.). *O ciclo da vida humana: uma perspectiva psicodinâmica*. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GOBI, Malena Batecini. *Comunicação de más notícias: um olhar da psicologia*. *Diaphora*, v.9, n.1, 2020, 66-69.

Disponível em: <http://www.sprgs.org.br/diaphora/ojs/index.php/diaphora/article/view/213>.

LAHAM, C. F. *Peculiaridades do atendimento psicológico em domicílio e o trabalho em equipe*. *Psicol. hosp. (São Paulo)*, São Paulo, v. 2, n. 2, dez. 2004.

OLIVEIRA-CARDOSO, É. et al. *Comunicando más notícias em um hospital geral: a perspectiva do paciente*. *Rev. SPAGESP*, Ribeirão Preto, v. 19, n. 1, p. 90-102, 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702018000100008&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 04 out. 2021.

PAPALIA, D.; OLDS, S.; FELDMAN, R. *Desenvolvimento Humano*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

PROCÓPIO, L. C. R. et al. *A Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde: desafios e potencialidades*. *Saúde em Debate* [online]. 2019, v. 43, n. 121 [Acessado 4 outubro 2021], pp. 592-604. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104201912123>>. Epub 05 Ago 2019. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-1104201912123>.

ANEXO III

INFORMAÇÕES CURRICULARES

PARTE I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Nº. Inscrição:
Cédula de Identidade:	CPF:
E-mail:	

PARTE II – DADOS DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	NÚCLEO PROFISSIONAL
	() Enfermagem
	() Farmácia
	() Fisioterapia
	() Psicologia

PARTE III - DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CURRICULAR

→ O preenchimento desta ficha de produção curricular é de responsabilidade do candidato e a mesma deve ser acompanhada dos comprovantes referentes a cada pontuação, devidamente identificadas com os tipos de atividades segundo os tópicos e subtópicos enumerados na tabela a seguir:

ATIVIDADES		Valor Atribuído	Valor Máximo	Pontuação
1. Pós-graduação		-	1,0 Ponto	
1.1. Curso de especialização com carga horária mínima de 360h.	0,25 por curso (máximo 2 cursos).	Até 0,5 ponto.	1,0 ponto	
1.2. Mestrado.	0,5 por curso (máximo 2 cursos).	Até 1,0 ponto.		
1.3. Doutorado.	1,0 por curso.	Até 1,0 ponto.		

2. Experiência acadêmica na categoria profissional inscrita (atuação, educação permanente e produção técnico-científica)		-	7,0 pontos	
2.1. Participação em atividades extracurriculares, como projetos de pesquisa e extensão, projetos de vivências acadêmicas, bolsas de iniciação científica, monitorias, e estágios extracurriculares, nos últimos 5 anos.	Atividades de 40 a 120 horas: 0,25 ponto por atividade certificada (máximo 2).	Até 0,5 pontos	4,0 pontos	
	Atividades de 121 a 360 horas: 0,5 ponto por atividade certificada (máximo 4).	Até 2,0 pontos		
	Atividades com carga horária superior a 360 horas: 1,0 ponto por atividade certificada (máximo 4).	Até 4,0 pontos.		
2.2. Apresentação de trabalhos ou escrita de resumos em eventos científicos, como autor ou coautor, nos últimos 5 anos.	0,25 ponto por trabalho.	Até 1,5 ponto.	1,5 ponto	
2.3. Publicação de artigo em revista indexada, capítulo de livro ou livro.*	0,5 a cada publicação.	Até 1,5 Pontos	1,5 pontos	
3. Experiência profissional não acadêmica nos últimos 5 anos		-	2,0 pontos	
3.1. Exercício profissional na categoria profissional inscrita, nos últimos 5 anos.**	Na área de concentração (saúde do idoso): 0,5 pontos por mês.	Até 2,0 pontos	2,0 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,2 pontos por mês.			
PONTUAÇÃO TOTAL:			10,0 pontos	

* A comprovação de publicação em periódicos ou livros deverá ser feita mediante a apresentação da capa, do índice e da ficha catalográfica do periódico ou livro, ou ainda pela apresentação de cópia do artigo, do capítulo e da capa (do periódico ou do livro) com a indicação do endereço eletrônico em que se encontra disponibilizada a publicação, se for o caso.

**A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e/ou de publicação de posse em cargo no Diário Oficial ou de recibo de pagamento de autônomo.

Pelotas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO V: Modelo de desistência de vaga

**DESISTÊNCIA DE VAGA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA - UCPEL**

Declaro para os devidos fins, que eu
RG, CPF, desisto da vaga obtida
no Processo Seletivo ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso,
conforme o Edital N° 057/2023 – PRAC-UCPEL/HUSFP.

Pelotas,de.....de 20.....

Assinatura do Selecionado